CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 137/2019.

Os Vereadores Carlinho Antonio Polazzo - DEM e Rodrigo José Coreia - PODEMOS, propuseram o Projeto de Lei nº 137/2019, que Obriga a disponibilização de atendente com fluência em Libras - Língua Brasileira de Sinais, em hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (Upa 24 horas).

Fundamentam em sua justificativa que a presente proposta tem por objetivo dar total condição aos portadores de deficiência auditiva a um atendimento adequado e objetivo, vendo que essas pessoas apresentam dificuldade em conseguirem serem compreendidos, o profissional fluente em libras auxiliará no atendimento mais rápido e preciso. O acesso a saúde é direito por lei e muitas vezes o deficiente auditivo não consegue ser atendido como deveria, assim os médicos e pacientes serão beneficiados.

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, em seu Art. 3º discorre que "as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor".

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator